

LEI Nº 688, de
 11 de outubro de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito
 suplementar.

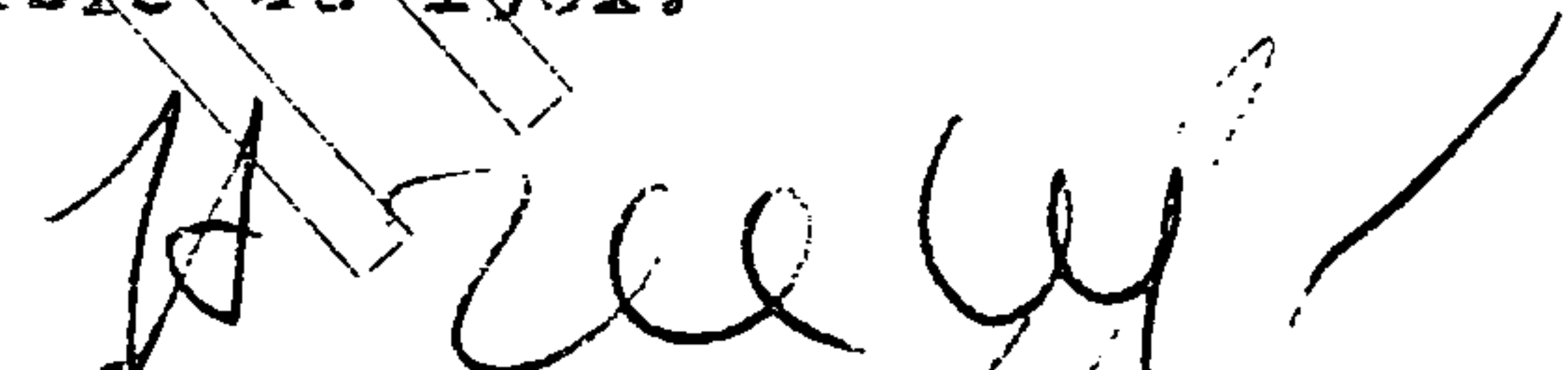
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

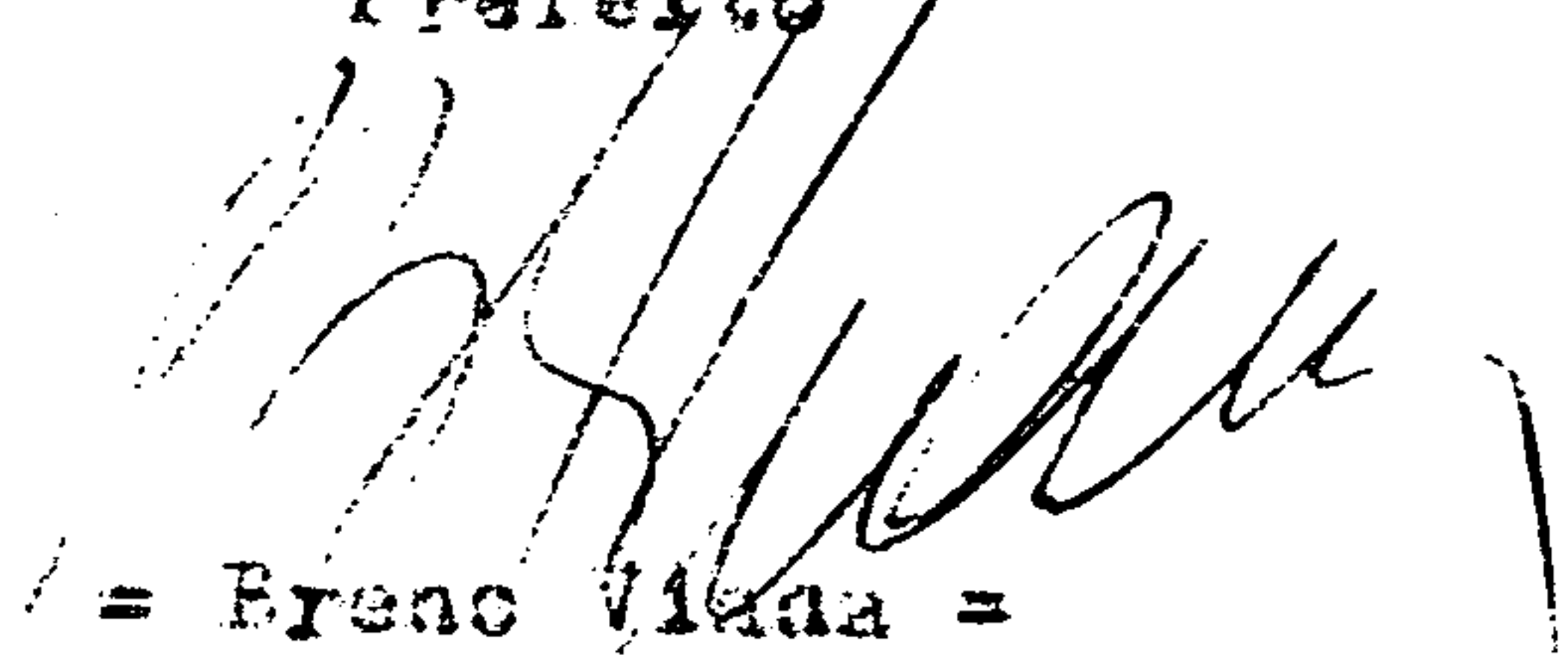
Artigo 1º - Para atender à subvenção concedida à Liga Municipal de Futebol de Guaratinguetá, nos termos da Lei nº 648, de 18 de março de 1961, fica aberto um crédito de sessenta mil cruzeiros (R\$60.000,00) suplementar à dotação 3 8 4 - Subvenções, Contribuições e Auxílios, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito que o Executivo é autorizado a efetuar até o montante da subvenção concedida.

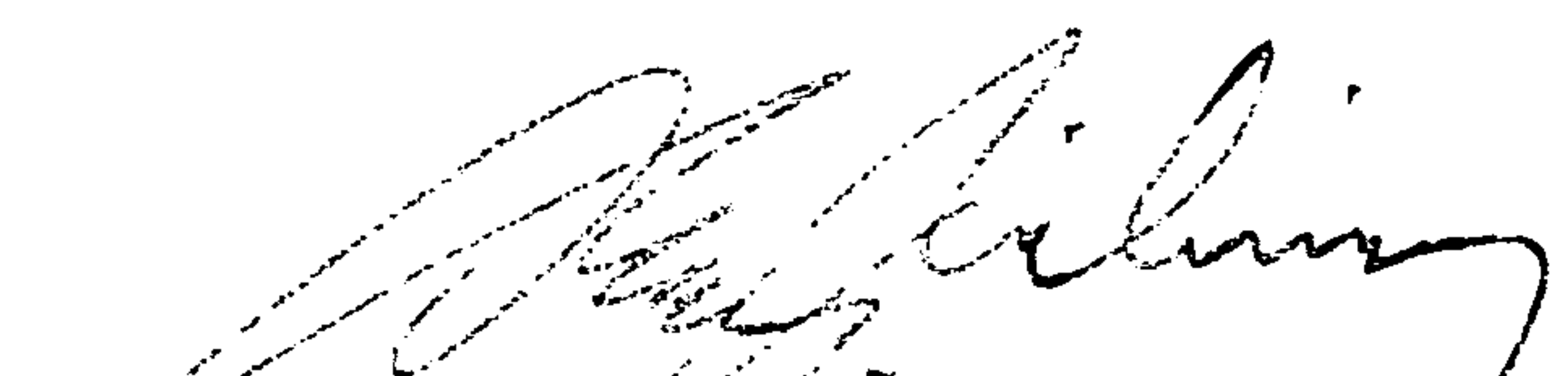
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Guaratinguetá, 11 de outubro de 1961.


 = José Armando Zollner Machado =
 Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.


 = Breno Vianna =
 Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro de Leis nº VII, a fls. 13/verso.


 = Sergio Altino M. Ribeiro =
 Secretário